EDITAL: 066/SMADS/2018

Processo de Celebração: 6024.2018/0000369-0

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 225/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Irenice Francisca da Silva – RF 788.110-0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 01/08/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/06/2020 a 30/11/2020.

Fica NOTIFICADA a OSC Circulo de Trabalhadores Cristão de Vila Prudente, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 01/08/2020 delibera pela APROVAÇÃO da prestação de contas.

São Paulo, 26 de janeiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Fabíola Ivana Valente Souza – RF 690.296-1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Sheila de Souza Marques França – RF 787.861-3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Silvia Sayuri Baba – RF 823.540-6

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0007539-9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - PENHA

NOME DA OSC: Associação Palotinas

NOME FANTASIA: CAEM Imigrantes Palotinas

TIPOLOGIA: CAE Mulheres

EDITAL: 176/SMADS/2015

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 158/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marina Lopes Fernandes Alves – RF 777.639-0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 09/08/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 20/07/2015 a 19/07/2020.

Fica NOTIFICADA á OSC Associação Palotinas, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 09/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO da Prestação de contas.

São Paulo, 21/01/2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque – RF 504.240-5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Jessica Ravenia Ferreira Rocha – RF 823.545-7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elaine Aparecida Goyano de Oliveira – RF 787.805.2

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0007547-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - PENHA

NOME DA OSC: Centro Social Bom Jesus de Cangaiba

NOME FANTASIA: CCA SANTO ONOFRE

TIPOLOGIA: CCA

EDITAL: 025/SMADS/2015

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 096/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Anderson dos Santos da Silva – RF 858.870-8

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 14/08/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2015 a 30/06/2020.

Fica NOTIFICADA á OSC Centro Social Bom Jesus de Cangaiba, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 09/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO da Prestação de contas.

São Paulo, 21/01/2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque – RF 504.240-5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Jessica Ravenia Ferreira Rocha – RF 823.545-7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elaine Aparecida Goyano de Oliveira – RF 787.805.2

PROCESSO SEI nº: 6024.2018/0007544-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO SAS - PENHA

NOME DA OSC: Centro Social da Paróquia Santa Luzia

NOME FANTASIA: CEDESP SANTA LUZIA

TIPOLOGIA: CEDESP

EDITAL: 007/SMADS/2015

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 099/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Fernanda Gomes Fiuza da Silva – RF 858.853-8

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 09/08/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2015 a 30/06/2020.

Fica NOTIFICADA á OSC Associação Palotinas, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 09/08/2019 delibera pela APROVAÇÃO da Prestação de contas.

São Paulo, 21/01/2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque – RF 504.240-5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Jessica Ravenia Ferreira Rocha – RF 823.545-7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elaine Aparecida Goyano de Oliveira – RF 787.805.2

PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0007755-5 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - PENHA

NOME DA OSC: Associação Beneficente Irmã Idelfranca

NOME FANTASIA: LAR SÃO BENTO - EMERGENCIAL

TIPOLOGIA: SAICA

EDITAL: Emergencial

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 303/SMADS/2019

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Marina Lopes Fernandes Alves – RF 777.639-0

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 19/10/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 15/10/2019 a 11/04/2020.

Fica NOTIFICADA á OSC Associação Beneficente Irmã Idelfranca, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO de MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 19/10/2020 delibera pela APROVAÇÃO da Prestação de contas.

São Paulo, 21/01/2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Vitor Vicente de Albuquerque – RF 504.240-5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Jessica Ravenia Ferreira Rocha – RF 823.545-7

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elaine Aparecida Goyano de Oliveira – RF 787.805.2

6024.2020/0008893-1

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

SAS - MG

EDITAL nº: 266/SMADS/2020

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro para Crianças e Adolescentes - CCA

CAPACIDADE: 120 vagas

Em conformidade com o artigo 25 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, segue análise da proposta apresentada:

I. Quanto à DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA, a OSC revela seu conhecimento sobre território onde será implantado o Serviço CCA, aponta dados oficiais sobre a vulnerabilidade da região e a necessidade de instalação do serviço no local. Apresenta dados da região captados por meio de pesquisa realizada "in loco" junto a moradores, líderes comunitários e equipamentos da região. Foi capaz de demonstrar nexo entre as atividades e as metas a serem atingidas no contexto do território e demonstrou conhecimentos para propiciar "articulação com os Serviços da Rede Socioassistencial";

II. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO. A OSC apontou as metas a serem alcançadas pelo Serviço, bem como os Indicadores/Parâmetros para cada dimensão e aferição de seu cumprimento sendo fiel ao artigo 116, como descrito no Edital;

III. Ao se referir à FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS considera as dimensões estabelecidas contemplando ações a serem desenvolvidas, forma de monitoramento e cronograma;

IV. Detalha a proposta definindo "PÚBLICO ALVO", "INSTALAÇÕES A SEREM UTILIZADAS", "FORMA DE ACESSO DOS USUÁRIOS" e "CONTROLE DA DEMANDA";

V. Descreve sobre a "VINCULAÇÃO DA AÇÃO com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, Tipificação Nacional, Protocolos de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios de Transferência de Renda";

VI. Demonstra conhecimento sobre o que é Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contudo deveria reservar item específico para tratar do assunto;

VII. A proposta traz importantes princípios para compor a METODOLOGIA: o "modo Dialógico" de Paulo Freire, a interação entre usuário e orientador como forma de aprendizagem e desenvolvimento, o lidar com questões cotidianas problematizando a realidade e, o exercício do papel de cidadão preconizado pela Pedagogia Waldorf. Cita o Plano de Ação Semestral, como ação conjunta usuários/educadores no processo de construção que contempla os quatro campos das aprendizagens socioeducaticvas;

VIII. No item FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS, descreve os instrumentais utilizados para monitoramento dos resultados nos segmentos com usuários, famílias, território e recursos humanos, bem como demonstra como será o trabalho realizado com cada segmento, conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, contemplando o solicitado;

IX. No PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA, a OSC apresenta-se como não isenta da Cota Patronal. Oferece contrapartida de bens na expressão monetária no valor de R$ 40.019,80. Não aponta rateio de despesas, a que pese a OSC ser parceira com esta Pasta no desenvolvimento de outros Serviços;

X. **FAZ JUS À VERBA DE IMPLANTAÇÃO** no valor de R$ 5.000,00. Neste item a OSC atendeu a solicitação da Comissão de Seleção para pormenorizar em que seria utilizada tal verba, em novo Plano de Trabalho.

Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos uma única proposta da **OSC INSTITUTO SOLID ROCK BRASIL**, CNPJ 07.987.317/0001-02. Embasada na Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, a Comissão de Seleção avalia que o Plano de Trabalho está em conformidade com a legislação em vigor, com as normas da SMADS pertinentes à tipificação e com os custos totais deste serviço socioassistencial. Avalia, ainda, que contém falhas formais, que o(a) Gestor(a) de Parceria deverá observar, a saber: quantitativo de prontuários elaborados mensalmente e, bens de consumo oferecidos como contrapartida que não deverão ser adquiridos com os recursos da parceria, apontamentos, estes, que não comprometem as metas, resultados e custo total do serviço, resultando em **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO**.

São Paulo, 26 de janeiro de 2.021.

Wilson Carlos Simões de Oliveira/RF: 519.369.9

Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Andrea da Arruda Flora/RF: 603.405.5

Titular da Comissão de Seleção

Gislany Gonçalves Lourenço/RF: 823.524.4

Titular da Comissão de Seleção

PROCESSO SEI Nº: 6024.2017/0002490-3 NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - AF

NOME DA OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

NOME FANTASIA CTA ARICANDUVA

TIPOLOGIA CENTRO DE ACOLHIDA II POR 24H

EDITAL: 018/SMADS/2017

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 018/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: VANESSA APARECIDA DE MORAES – RF 823.573.2

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 15/11/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2020 À 30/06/2020.

FICA NOTIFICADA A OSC: ASSOCIAÇÃO CULTURAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, QUE APÓS A ANÁLISE DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ELABORADO PELO GESTOR DA PARCERIA, A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 131 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 03/SMADS/2018 COM REDAÇÃO ALTERADA PELA IN 01/SMADS/2019, INSTITUÍDA CONFORME PUBLICAÇÃO NO DOC DE: 19/06/2020 DELIBERA PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

SÃO PAULO, 26 DE JANEIRO DE 2021.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: MARCILENE DEL NERO RICCI MACHADO RF 779.237.9

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: JÉSSICA DA SILVA LIMA RF 784.139.6

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: ELINETE DIAS DOS SANTOS RF 650.737.9

EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0006217-7. SAS JT. Termo de Aditamento 001/SMADS/2020 ao Termo de Colaboração 256/SMADS/2020. Partes: PMSP - SMADS e a organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL. CNPJ: 00.346.741/0001-29. Tipo de Serviço: SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R$ 16.320,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 049/SMADS/2020 e 51/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código n° 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 17/11/2020. Assinatura em 03/12/2020.

6024.2018/0000957-4

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Campo Limpo (037742188/037791504), a Coordenação de Proteção Social Especial (037959653), Coordenação de Gestão de Parcerias (037978216) e Coordenadoria Jurídica (038168222) que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 283/SMADS/2018, firmado entre a municipalidade e a organização social CÁRITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO, inscrita no CNPJ 64.033.061/0001-38, cujo objeto é a prestação do serviço socioassistencial Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes SAICA, com abrangência dos distritos Campo Limpo, Capão Redondo e Vila Andrade, sob a supervisão da SAS Campo Limpo, para fazer nele constar: Ficam REDUZIDAS 05 vagas no serviço, totalizando 15 vagas ofertadas, em atenção ao artigo 45, § 1º da Resolução 003 CMDCA/SP-COMAS/SP/2016; Fica ACRESCIDO 01 técnico ao quadro de RH, em atendimento ao artigo 48 da Resolução 003/CMDCA/SP-COMAS/SP/2016. Fica REDUZIDO o valor mensal de R$ 363,97, considerando a redução de vagas e o acréscimo de RH, perfazendo o valor de repasse mensal para a execução do serviço R$ 81.742,67, valor adequado a Portaria 001/SMADS/2020;Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas

COORDENADORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE TERMO

Publicado por omissão

6024.2016/0000122-7– Termo de Aditamento 27/SMADS/2020 do Contrato 52/SMADS/2016, lavrado com a empresa: RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - EPP - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em elevadores de marcas variadas, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e peças, até o limite previsto no item 10.2.4 do Termo de Referência, necessários para a execução dos serviços em unidades administrativas e da rede socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) (Assunto: prorrogação de prazo de vigência contratual). Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima mencionado, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2020. Valor total de R$125.000,00. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

6024/20210000121-8

À vista dos elementos constantes do presente, em especial da manifestação de CAF (038189830) e COJUR (038242788), AUTORIZO, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal n. 17.340, de 30 de abril de 2020, no Decreto Municipal n. 59.396, de 05 de maio de 2020, na Resolução COMAS n. 1.584/2020., a contratação da empresa NUTRIENS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.792.427/0001-30, para fornecimento quinzenal de cestas com produtos in natura, preferencialmente, orgânicos ou de base agroecológica, em domicílio, especificadamente, em 932 pontos de entrega dos Lotes 1 (Macrorregião Sul 1), 4 (Macrorregião Leste 1) e 5 (Macrorregião Leste 2), a pessoas em atendimento nos serviços de proteção social, idosas e com deficiência, pelo período de 06 (seis) meses, pelo montante de R$1.028.74,32, em decorrência do Edital de Credenciamento nº 65/SMADS/2020. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação orçamentária nº 93 .10.08.244.3023.6167.3.3.90.32.00.00 , através da Nota de Reserva nº 5402/2021.

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS – DICOM

ATOS E DESPACHOS DA DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

NOTIFICAÇÃO nº: 04/2021 - Aplicação de penalidade

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO 6017.2020/0007608-0 (6017.2020/0049899-6)

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA - CNPJ 00.000.000/0001-91 **INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assunto: APENAÇÃO AP.17.010.0016/2021

DESPACHO:

I - À vista dos elementos constantes nestes autos de processo, especialmente do parecer da Coordenadoria Jurídica no SEI , e pela competência delegada no artigo 5º da Portaria SF nº 78 de 27 de março de 2019, APLICO à BANCO DO BRASIL SA - CNPJ 00.000.000/0001-91, sediada em Brasília - DF endereço Q SAUN QUADRA 5 LOTE B TORRES 1, 11 E 111 S/N° — ASA NORTE, as seguintes penalidades:

ITEM CONTRATUAL VIOLADO	DESCRIÇÃO DO FATO	PREVISÃO CONTRATUAL DA PENALIDADE	PENALIDADE
Cláusula Quinta do Termo de Contrato DEFIN 01/2020	devido ao atraso na remessa de registros e/ou arquivos de pagamento referentes ao convênio 0000, conforme planilha 035462181	Cláusula Décima Sexta, Inciso I - multa de R$ 0,04 (quatro centavos de real) por registro, por dia de atraso, apurado em dias corridos, na hipótese de descumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta, relativamente à prestação de contas realizada por meio de transmissão eletrônica de dados.	R$ 179,84

As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

II – Dessa forma, fica intimada a Empresa, em sendo de seu interesse, receber vistas do processo administrativo e apresentar recurso, no prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação deste, após o qual, sem interposição de recurso ou denegado seu provimento, o presente procedimento seguirá para a execução da penalidade aplicada, nos termos do art. 55, do Decreto Municipal nº 44.279/03. Ressaltamos que o recurso administrativo deverá ser encaminhado em vias originais e recepcionado até o prazo limite estabelecido mediante apresentação no setor de Protocolo no horário de atendimento das 9h às 17h, situado na Praça do Patriarca, 59 - Centro - São Paulo - SP e/ou, recepcionado, tempestivamente, nesta Divisão, através do e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br. O recurso deverá ser endereçado a SF/COADM/DICOM localizada na Rua Libero Badaró, 190 - 17º andar.

Caso seja ratificada a penalidade de multa, o respectivo valor será cobrado, conforme ordem preferencial: por dedução de eventuais pagamentos contratuais pendentes, por execução da garantia prestada e/ou por meio de documento de arrecadação (DAMSP) que será disponibilizado ao pagamento mediante solicitação por e-mail: sfcontratos@prefeitura.sp.gov.br .

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SEHAB/GABINETE

ASSUNTO: Autorização para lavratura do 8º Termo de Aditamento para fazer constar: Adoção de nova Planilha Orçamentaria e Adoção de novo Cronograma Físico-Financeiro

PROCESSO N. 2011-0.358.993-4

CONTRATO N. 027/2012-SEHAB

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / SEHAB

CONTRATADA: CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO AMBIENTAL: CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA E ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

DESPACHO:

1. A vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial a justificativa técnica favorável ao aditamento apresentada por SEHAB/OBRA e CFT, constante às fls. 31.353 a 31.355, fls. 31.434 a 31.476

2. Considerando o Relatório de Análise apresentada pela Gerenciadora CONSORCIO SLP-S3, constante às fls. 31.047/31.048.

3. Considerando o Parecer de SEHAB/AJ constante às fls. 31.409 a 31.428, que acolho, pelos poderes outorgados pelos poderes outorgados pelo Titulo de nomeação n.° 585, de 02 de setembro de 2020, e competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020:

4. AUTORIZO com fundamento no artigo 65, I, "b", da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, o 8º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 027/2012-SEHAB, firmado com o CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, constituído pelas empresas CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA. e ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., objetivando a execução de todos os serviços e obras referentes ao Lote 07 do Programa de Urbanização de Favelas, no âmbito da Coordenadoria de Habitação da SEHAB, integrada pela Superintendência de Habitação Popular – HABI, pelo Programa Mananciais e pelo Departamento de Regularização do Parcelamento do SOLO – RESOLO", para fazer constar:

a. Adoção de nova Planilha Orçamentária sem alteração do valor contratual, constante às fls. 31.049 a 31.352.

b. Adoção de novo Cronograma Fisico-Financeiro constante às fls. 31.469 a 31.471.

c. Considerando o Decreto 60.052 que rege sobre a Execução Orçamentária 2021, o qual estabelece que os empenhos poderão ser emitidos até o final do primeiro quadrimestre de 2021, podendo ser retroagidos para janeiro/2021 (artigo 49, parágrafo único), desde que aprovado e liberado por SF. Consigna-se que a área técnica SEHAB/OBRA e CFT em momento oportuno informara no presente a dotação orçamentaria que cobrira as despesas do exercício.

5. Publique-se.

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR

CHEFE DE GABINETE - SEHAB

SEHAB/DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE 8º TERMO DE ADITAMENTO

Processo: 2011-0.358.993-4 Contrato: 027/2012-SEHAB Modalidade: CONCORRÊNCIA Número 07/13/2012-SEHAB Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB / PMSP; Contratada: CONSÓRCIO RECUPERAÇÃO AMBIENTAL (CNPJ 16.897.714/0001-84), constituído pelas empresas: CONSTRUBASE ENGENHARIA LTDA (CNPJ 62.445.838/0001-46) e ENGEFORME ENGENHARIA LTDA (CNPJ 48.246.920/0001-10); Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Adoção de nova Planilha Orçamentária sem alteração do valor contratual, constante às fls. 31.049 a 31.352, a qual passa a fazer parte integrante do Contrato n. 027/2012-SAEHAB.

CLÁUSULA SEGUNDA: Adoção de novo Cronograma Físico-Financeiro constante às fls. 31.469 a 31.471, o qual passa a fazer parte integrante do Contrato n. 027/2012-SAEHAB.

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando o Decreto 60.052 que rege sobre a Execução Orçamentária 2021, o qual estabelece que os empenhos poderão ser emitidos até o final do primeiro quadrimestre de 2021, podendo ser retroagidos para janeiro/2021 (artigo 49, parágrafo único), desde que aprovado e liberado por SF. Consigna-se que a área técnica SEHAB/OBRA e CFT em momento oportuno informara no presente a dotação orçamentaria que cobrira as despesas do exercício. CLÁUSULA QUARTA: Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato nº 027/2012-SEHAB, naquilo que não colidam com o presente; Fiscal do Contrato: Edna Tadeu Moreira, RF 628.371-3; Suplente: Olga Hypolito, RF 806.312-5; Valor Total do Contrato: R$ 448.835.913,74; Data de Assinatura: 06/12/2019; Vigência: A contar de 20.01.2021; Período: A contar de 20.01.2021.

SEHAB/GABINETE

ASSUNTO: Autorização para celebração do 2º Termo de Aditamento contratual para fazer constar: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual. Adoção do Cronograma Financeiro.

PROCESSO SEI N. 6014.2020/0000173-4

CONTRATO N. 009/2020-SEHAB

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / SEHAB

CONTRATADA: BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

DESPACHO:

1. A vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial a justificativa técnica favorável ao aditamento apresentada por SEHAB/OBRA, constante no Doc. SEI 037691469, 037694370 e 037753447, 037979016 e 038005540, ratificada pelo Coordenador de SEHAB/CFT constante no Doc. SEI 037694370.

2. Considerando a manifestação apresentada pela Contratada constante no Doc. SEI 037691399 – pag. 05 e 06.

3. Considerando o Relatório de Análise apresentada pela Gerenciadora CONSORCIO PRI-BAUER-PLANAL, constante no Doc. SEI 037691399, pag. 01.

4. Considerando o Parecer de SEHAB/AJ constante no Doc. SEI 037922739, que acolho, pelos poderes outorgados pelos poderes outorgados pelo Titulo de nomeação n.° 585, de 02 de setembro de 2020, e competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020:

5. AUTORIZO com fundamento no artigo 57, inciso I e Parágrafo 2º da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores o 2º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 009/2020-SEHAB, firmado com a empresa BLK CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n. 10.674.714/0001-39, o qual que tem por objeto a: "EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E COMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS RUAS: RUA SALESÓPOLIS,

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 às 00:56:33.